



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 2.023/2014.

Dispõe sobre a inclusão no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba a "EXPOBREJO", e dá outras providências. **Exara-se o parecer pela CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE da matéria.**

AUTOR: Dep. RANIERY PAULINO

RELATOR: VITURIANO DE ABREU

P A R E C E R Nº 2243/2014

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei Nº 2.023/2014**, da lavra do Excelentíssimo Senhor Deputado Raniery Paulino, o qual "Dispõe sobre a inclusão da "EXPOBREJO" no calendário de eventos do Estado da Paraíba".

A matéria legislativa em epígrafe constou no expediente do dia 03 de setembro de 2014.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em apreço tem como intuito incluir a "EXPOBREJO" no calendário de eventos do Estado.

Ao analisarmos os aspectos constitucionais da propositura, entendemos que não há nenhum óbice constitucional ou legal a sua regular tramitação, pois a mesma atende a todos os requisitos para sua aprovação, além de contribuir para o fomento a atividade econômica na região do Brejo do Estado da Paraíba.

Diante de tais considerações, esta relatoria, depois de retido exame da matéria, vota pela **Constitucionalidade e Juridicidade do Projeto de Lei nº 2.023/2014.**

É como voto.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2014.

DEP. VITURIANO DE ABREU
RELATOR(A)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela **Constitucionalidade** e **Juridicidade** do Projeto de Lei Nº 2.023/2014.

É o parecer.

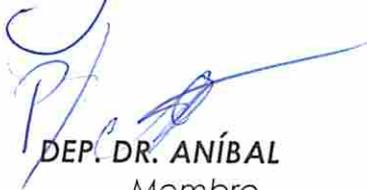
Sala das Comissões, 12 de novembro de 2014.


Dep. **JANDUHY CARNEIRO**
Presidente


DEP. **OLENKA MARANHÃO**
Membro


DEP. **VITURIANO DE ABREU**
Membro

DEP.
Membro


DEP. **DR. ANÍBAL**
Membro

DEP. **JOÃO HENRIQUE**
Membro

DEP **JUTAY MENESES.**
Membro